



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Memorando nº 1154 /2026/SME.**

Salinas, 16 de abril de 2026.

Ao Senhor,  
Clédson Pereira  
Setor de Compras/Licitação.  
**Prefeitura Municipal de Salinas**  
**SALINAS – MG.**

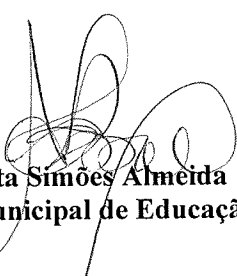
Assunto: Parecer acerca da avaliação de catálogo.

Prezado Senhor,

Vimos informar a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Educação realizou a análise do catálogo de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal, apresentado pela empresa **WTRADEINTERMEDIÇÃO DENEGÓCIOSLTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.856.981/0001-43, referente ao Processo Licitatório nº 045/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 025/2026.

Após a devida avaliação, constatou-se que o **item 49** – Fraldas descartáveis infantis, fabricadas com componentes atóxicos, tecido de toque macio e respirável para prevenção de assaduras, contendo camadas de gel superabsorvente, barreiras antivazamento e ajuste anatômico na cintura com fitas adesivas reforçadas, nos tamanhos P (pacote com no mínimo 34 unidades), M (pacote com no mínimo 30 unidades), G (pacote com no mínimo 26 unidades) e XG (pacote com no mínimo 22 unidades) – **foi rejeitado**, por não atender à quantidade mínima de unidades por pacote, em desacordo com as especificações técnicas exigidas no edital.

Atenciosamente,

  
**Abgail Costa Simões Almeida**  
**Secretária Municipal de Educação**